PROJETO DE LEI Nº 053, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 1.822, de 14 de janeiro de 2014, do Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo de General Câmara.

Art. 1º Altera-se o Padrão de Vencimentos de cargo do quadro de cargos e funções gratificadas disposto pelo art. 20 da Lei Municipal nº 1.822/2014:

“Art. 20 .....

Denominação	Padrão de Vencimentos
De: Chefe da Seção da Defesa Civil	02 – 02
Para: Chefe da Seção da Defesa Civil	02 - 04

.....”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/12E6-8FDB-0DC8-882F e informe o código 12E6-8FDB-0DC8-882F

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me à Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que altera a Lei nº 1.822/2014.

O Projeto em questão tem por objetivo a alteração do padrão do Cargo do Quadro em Comissão de Chefe da Seção da Defesa Civil, do padrão 02 para o padrão 04. Tal alteração visa dar valorização profissional ao cargo, visto que é uma função de grande relevância para o Município, especialmente diante do momento em que passamos, com grandes volumes de chuva, que demandaram forte atuação da Seção da Defesa Civil Municipal.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, renovo votos de elevada consideração.

General Câmara, 18 de setembro de 2023.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/12E6-8FDB-0DC8-882F e informe o código 12E6-8FDB-0DC8-882F